

Pág. 1114  
Rúbrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 059/2015  
PROCESSO Nº 22533/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO  
CONTRATO DE OBRAS CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A  
EMPRESA DUTO ENGENHARIA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – SEMIPRO, Sr. PAULO MAURÍCIO FERRARI, CPF/MF nº 202.217.036-91 daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa DUTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.557.792/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória/ES, tendo por seu representante legal o Sr. ANTONIO CARLOS XAUSA GONÇALVES, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo para a contratação de Empresa Especializada para Conclusão das Obras de Drenagem e Pavimentação da Avenida Presidente Kennedy e da Rua Getúlio Vargas no Bairro Barramares, no Município de Vila Velha/ES, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 22533/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, e, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o CONTRATO nº 059/2015, com base no Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 8666/93 consolidada, conforme justificativa às fls. 1094 e autorização às fls. 1098, do processo administrativo nº 22533/14, referente ao Primeiro Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O prazo de Vigência dos serviços fica aditado em 03 (três) meses, perfazendo um prazo de vigência total de 09 (nove) meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2015 - Concorrência nº 001/2015

1

Pág. 1115  
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do Contrato, readequada ao novo prazo total, tratado pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2015 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo.  
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 07 de Outubro de 2015.

*Paulo Maurício Ferrari*  
**PAULO MAURÍCIO FERRARI**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

*Antônio Carlos Xausa Gonçalves*  
**ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**  
Duto Engenharia Ltda